



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º - 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2019/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2019, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN E A EMPRESA SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A.

PROCESSO SEI Nº.: 00121-00001039/2019-13

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade n.º 1.516.515 SSP/DF e do CPF n.º 852.352.881-49, e, por sua Diretora Administrativa Financeira, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade n.º M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa: **SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A, CNPJ/MF n.º 36.751.634/0001-23**, sediada no endereço: St. SCN Quadra 1, Bloco F, Edifício América Office Tower, Salas 1301, 1302, 1303, 1304, 1308, 1309 e 1317 a 1320, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-905 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Representantes Legais, **TIAGO PECHUTTI DE MEDEIROS**, brasileiro, Médico, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 23788867-1 SSP/SP e do CPF n.º 290.978.888-16, e, **FERNANDA MAÍZA ALMEIDA MEDEIROS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Administradora de Empresas, portadora da CNH n.º 01611420502, portadora da carteira de identidade n.º 30187869-9 SSP/SP e do CPF n.º 216.100.448.43, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, em conformidade com a Resolução Nº 071, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD/CODEPLAN, fundamentado no Parecer Jurídico nº n.º 54/2021, datado de: 12/08/2021, doc. SEI nº 67807133, e, ainda, de acordo com o ATO AUTORIZATIVO nº 020/2021, datado de 17/08/2021 doc. SEI nº 68106808, formalizado nos autos do processo n.º: 00121-00001039/2019-13, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 18/2019, doc. SEI nº 30678555, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a aplicação do índice do IPCA no percentual total calculado de **3,92%** (três vírgula noventa e dois por cento), bem como o reajuste do índice de 8,14% (oito vírgula quatorze por cento), referente a sinistralidade, totalizando um percentual de **12,06%** (doze vírgula seis por cento), a ser aplicado no valor estimado do Contrato Original nº 18/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, fica repactuado o valor do Contrato nº 18/2019, a partir de 18/03/2021, nos termos do artigo 65, Inciso II, da Resolução Nº 071, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD/CODEPLAN, no percentual de **8,14%** (oito vírgula quatorze por cento);

2.2. Ficam reajustados os preços dos insumos do Contrato n.º 18/2019, pelo IPCA (acumulado nos últimos 12 doze meses), no percentual de **3,92%** (três vírgula noventa e dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor estimado total do Contrato original nº 018/2019 passará de: **R\$ 19.756.220,71** (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), para: **R\$ 22.138.820,93** (vinte e dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos), totalizando um percentual de **12,06%** (doze vírgula seis por cento).

3.2. Pela prestação dos serviços ora contratados, o valor mensal estimado passará de **R\$ 1.646.351,73**. (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), para **R\$ 1.844.901,74** (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e um reais e setenta e quatro centavos), a partir de 18 de março de 2021.

3.3. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária no Programa de Trabalho nº: **04.122.8203.8504.0039** - (Concessão de Benefícios a Servidores). Fonte **100**. Natureza de Despesa: **33.90.39.50**. Valor reservado: **R\$ 1.588.400,15** (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais, e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira - Da Garantia Financeira do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, para conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assinam a CONTRATANTE e a CONTRATADA o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que passa a ser parte integrante do **Contrato nº 018/2019**, para todos os fins legais e de direito.

Brasília – DF, XX de agosto de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Presidente

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA
Diretora Administrativa e Financeira - DIRAF

PELA CONTRATADA:

TIAGO PECHUTTI DE MEDEIROS
Representante Legal

FERNANDA MAÍZA ALMEIDA MEDEIROS
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

ANEXO:

PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SLAM ESPECIAL EMPRESARIAL

TABELA COMPARATIVA

Reajuste de 12,06 % a partir de 18/03/2021 - SLAM 2021													
FAIXA ETÁRIA USUÁRIOS	PLANO Valor	ATUAL	VALORES PERCENTUAIS PER CAPITA										
			FAIXA	01 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 a 61
	Integral		SALARIAL	26%	28%	32%	36%	40%	44%	48%	52%	56%	60%
00 a 18 Anos	412,36		01 a 15	107,21	115,46	131,95	148,45	164,94	181,44	197,93	214,43	230,92	247,42
19 a 23 Anos	500,65		16 a 20	130,17	140,19	160,21	180,24	200,26	220,29	240,31	260,34	280,36	300,39
24 a 28 Anos	605,53		21 a 25	157,43	169,55	193,77	217,99	242,21	266,43	290,65	314,88	339,09	363,32
29 a 33 Anos	686,49		26 a 30	178,49	192,22	219,68	247,14	274,59	302,06	329,51	356,98	384,43	411,90
34 a 38 Anos	783,01		31 a 35	203,58	219,25	250,57	281,89	313,21	344,53	375,85	407,16	438,48	469,80
39 a 43 Anos	872,75		36 a 40	226,91	244,37	279,28	314,19	349,10	384,01	418,91	453,83	488,74	523,65
44 a 48 Anos	1.046,17		41 a 45	272,00	292,92	334,78	376,62	418,47	460,32	502,16	544,01	585,85	627,70
49 a 53 Anos	1.212,79		46 a 50	315,33	339,59	388,10	436,61	485,12	533,63	582,14	630,65	679,16	727,67
54 a 58 Anos	1.507,72		51 a 55	392,01	422,16	482,47	542,79	603,08	663,40	723,71	784,02	844,33	904,64
59 Anos/Mais	2.234,66		56 a 61	581,01	625,70	715,09	804,48	893,86	983,25	1.072,64	1.162,02	1.251,41	1.340,80
	Situações de Descontos - Empregados e Dependentes; Por Percentuais - Filhos até 21 anos;												

Per Cápitos - Filhos de 22 à 24 anos, Cursando Faculdade ou Escola Técnica.	
Situações de Descontos Com Valores Integrais	Filhos de 22 à 24 anos SEM Cursar Faculdade ou Escola Técnica; <ul style="list-style-type: none"> • Filhos de 25 à 39 anos;- Netos até 30 Anos; e - Pai e Mãe.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FELIPE GOMES LEAL - Matr.0003594-7, Procurador(a) Jurídico(a)-Substituto(a)**, em 19/08/2021, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pechutti Medeiros, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maiza Almeida Medeiros, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 20/08/2021, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0003696-0, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 20/08/2021, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=68243517 código CRC= **6B29E5E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751